



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

CHECKLIST – COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DA DESPESA

DISPENSA ELETRÔNICA

2022NE000132

CAPA	Requisitante
CHECKLIST DO PROCESSO	
TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO	
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
DESPACHO DO FISC ADM REFERENTE AO DFD	
DESPACHO DO OD REFERENTE AO DFD, COM AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA	
BI DESIGNAÇÃO DO MILITAR PARA PESQUISA DE PREÇOS	
PESQUISA DE PREÇOS	
MAPA COMPARATIVO	
RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS	
ETP	
NOTA DE CRÉDITO (NC)	
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA	
RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	
SICAF DE ADJUDICAÇÃO	
PROPOSTA FINAL DO VENCEDOR DO ITEM	
DIEX REQUISIÇÃO (Requisitante)	
SICAF	
TCU	
CADIN	
NOTA DE EMPENHO	
TERMO DE ENCERRAMENTO DA AQUISIÇÃO	

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que, a documentação acima está de acordo com a legislação vigente.


MARCOS AURÉLIO FERREIRA – 1º Sgt
Responsável pelo Checklist




**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA nº 11/2022
DIEx nº 203-Almx/Comdo/14º Blog**

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, no 14º Batalhão Logístico, autuo os documentos pertinentes, procedendo a abertura do processo de Dispensa Eletrônica nº 11/2022 para aquisição de fio de corte, tipo nylon, para roçadeiras, cuja autorização para aquisição e início, bem como dotação orçamentária prevista, encontra-se constituída na assinatura do Ordenador de Despesas, constantes no DIEx nº 213-Almx/Comdo/14º B Log, de 06 de junho de 2022.

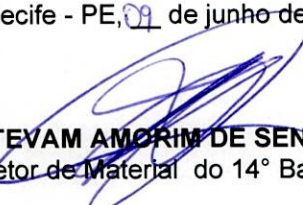
Recife-PE, 09 de junho de 2022.


SÉRGIO MAGALHÃES CAVALCANTE FILHO - Cap
Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos do 14º Batalhão Logístico



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO


DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 14º Batalhão Logístico
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Material
Responsável pela Demanda: 2º Ten Estevam
1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Institucional
<p>O 14º Batalhão Logístico, dentro de suas diversas atribuições e deveres, possui a demanda de manutenção de suas instalações, de forma a zelar pelo patrimônio público a ele confiado pela união.</p> <p>Dessa forma, faz-se necessário que haja os meios necessários para realização das manutenções de suas instalações, com o fornecimento dos materiais de EPI, materiais de limpeza, materiais de acondicionamento e embalagem, e materiais específicos para atividades específicas.</p> <p>A aquisição deste processo administrativo é necessária para aquisição de material específico que permitirá o corte da vegetação presente no terreno do 14º Batalhão Logístico, onde sem ele, não será possível manter as condições de controle do crescimento da vegetação e salubridade do ambiente.</p>
2. Forma de Contratação
<p>() Modalidades da Lei n.º 8.666/93: () Pregão – () UG Gestora () UG Participante, () com o uso do SRP; (x) Dispensa/Inexigibilidade; () Adesão à IRP de outro Órgão.</p>
3. Objeto a ser contratado
Fio de corte, tipo Nylon, 3,0 mm
4. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do material
Imediatamente após a conclusão da dispensa eletrônica e conhecimento do fornecedor vencedor e do lance, caso haja a proposta de interessados para o item desejado pela administração. Previsão da Dispensa Eletrônica, semana do dia 13 ao dia 17 de junho.
5. Previsão dos valores da demanda
Em prévia consulta ao mercado, estipula-se o valor total da demanda estimadamente R\$ 3.000,00.
6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização
A definir, conforme disponibilidade, um militar com conhecimento técnico para tal.
<p style="text-align: center;">Recife - PE, 09 de junho de 2022</p> <p style="text-align: center;"> MATHEUS ESTEVAM AMORIM DE SENA SILVA – 2º Ten Chefe do Setor de Material do 14º Batalhão Logístico</p>

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

Sou de parecer favorável para o empenho da despesa do material constante no DFD (Documento de Formalização da Demanda) para a Dispensa Eletrônica nº 11/2022, referente ao DIEx nº 213-Almx/Comdo/14º Blog, de 06 de junho de 2022, NUP: 64132.004414/2022-17, conforme art. 58 da Lei 4.320/1964, objetivando atender as necessidades administrativas e operacionais deste Batalhão.

Recife-PE, 09 de JUNHO de 2022


CÉSAR CRISHNAMURTI COSTA DE MENEZES – Maj
Fiscal Administrativo do 14º Batalhão Logístico

DESPACHO DO OD:

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aprovo e autorizo o início do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei 014.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 e Art. 58 da Lei 4.320/1964, objetivando atender as necessidades constantes no DFD (Documento de Formalização da Demanda) para a Dispensa Eletrônica nº 11/2022, referente ao DIEx nº 213-Almx/Comdo/14º Blog, de 06 de junho de 2022, NUP: 64132.004414/2022-17.

A escolha da contratação direta está ancorada nas seguintes justificativas:

1. Aquisição do material solicitado, via processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, tem amparo no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21; e
2. A abertura de um processo licitatório se mostra pouco eficiente, pois haveria uma combinação de custo oneroso e temporal, comparado ao baixo valor da aquisição.

Determino que sejam adotados os seguintes procedimentos;

1. Pela SALC:

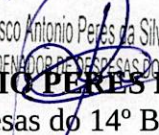
- Abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA; e
- Adote as providências de acordo com as normas em vigor.

2. AMPARO: Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	UG	NC	DATA	VALOR A EMPENH A
171460	010000000	339000	160073	13DAFUNADOM	160185	2022NC007172	28 ABR2022	-

Recife – PE, 09 de JUNHO de 2022.


Francisco Antonio Peres da Silva - TEN CEL
ORDENADOR DE DESPESAS DO 14º BLOC
FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico.

(a) FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas"

1º Ten DANIEL SILVA DE **SOUZA**

Em consequência, a Fisc Adm, SPP e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 57882, de 8 de junho de 2022, da(o) Fisc Adm)

b. PARECER TÉCNICO - Nomeação de Encarregado

(PARECER TÉCNICO - Nomeação de Encarregado)

De acordo com o Nr 1 das instruções completares do anexo F, a Separata nr 2 ao Boletim do Exército N° 27 (NARMNT), de 5 de julho de 2002, nomeio o militar abaixo relacionado para emitir um Parecer Técnico, do material CL IX, Vtr Adm MBB L1318, Placa DUE1840, RENAVAM 00905147154, pertencente ao 14 Blog, para verificação de funcionalidade.

1º Ten DANIEL SILVA DE **SOUZA**

Em consequência, deverão tomar conhecimento e as devidas providências, os seguintes militares:

- detentor direto de material carga;
- detentor indireto de material carga;
- Chefe de depósito;
- Chefe de seção;
- Cmt SU;
- Fiscal Administrativo.

(Nota nº 58058, de 9 de junho de 2022, da(o) S4)

c. PESQUISA DE MERCADO E PREÇO – Publicação

Em tempo, determinei que o militar abaixo relacionado realizasse a Pesquisa de Preços e seu respectivo relatório, com base na IN nº 65 - do Ministério da Economia, de 07 de julho de 2022, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar 01 de junho de 2022, a fim de subsidiar o processo de dispensa eletrônica nº 11/2022 para a aquisição de fio de naylon de 3mm para roçadeira.

2º Ten **MATHEUS ESTEVAM AMORIM DE SENA SILVA**

Em consequência:

a) o Chefe da Fiscalização Administrativa, o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, o Chefe do Almoxariado e demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

b) o militar responsável deverá;

1) avaliar todos os preços, excluindo os excessivamente altos e os manifestamente inexequíveis, a fim de se obter o valor de referência que verdadeiramente represente o preço de mercado para qualquer aquisição;

2) buscar uma coerência ao estabelecer o 'ponto de corte', fundamentando as ações e justificando, de



Digite aqui o que procura...

Voltar à lista Ferramentas > Ferramentas para Jardim > Peças de Reposição > Fios



Novo

Carretel De Fio De Nylon Roçadeira Vermelho Redondo 3.0mm

R\$ 199
em 12x R\$ 19²⁹

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis amanhã com N Envios
Ver mais formas de entrega

Retire grátis a partir de quinta- uma agência Mercado Livre
Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (20 disponíveis)

Processamos pagamentos e envio: Mercado Livre
Compre de forma rápida e segura com conta.
Saiba mais

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Devolução grátis. Você tem 30 dias desde a data de recebimento.

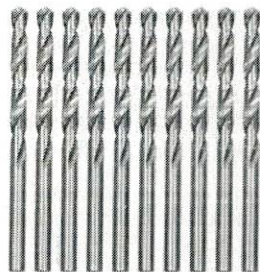
Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

Você acumula 49 pontos no programa benefícios do Mercado Livre.

Outros produtos semelhantes



R\$ 23⁹⁰
Jogo De Brocas P/ Metal Com 10pçs 6,0mm Mtx



R\$ 39
Jogo De Brocas P/ Metal Com 10pçs 8,0mm Mtx



R\$ 134⁴⁵
12x R\$ 13⁰³
Fio Nylon Roçadeira Rolo Original

Ver loja

Características principais

Marca	Vulcan
Modelo	Fio
Cor	Vermelho

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o estado.

Ver mais sobre devoluções

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Livre



Outras características

Diâmetro: 3 mm

Comprimento: 200 m

Garantia da loja

Garantia do vendedor: 90 dias

Saiba mais sobre garantia

Descrição

Rolo De Fio De Nylon 248 Metros 3,00mm Redondo Para Roçadeira Spin Vulcan Vermelho

DISTRIBUIDO POR ISMAFER FERRAMENTAS

Rolo De Fio De Nylon 248 Metros 3,00mm Redondo Para Roçadeira Spin Vulcan Vermelho

Rolo de Fio de Nylon Spin para Roçadeiras. Fio 100% em nylon com espessura de 3,00mm Redondo, com 248 Metros de comprimento e 2kg na cor Vermelha. Alta qualidade, resistência e durabilidade! Marca Spin.

SKU: 19591

DISTRIBUIDO POR ISMAFER FERRAMENTAS

Meios de pagamento

Boleto parcelado em até 12x

Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Cartões de débito

Pix

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento



[Voltar à lista](#) > > > [Jardinagem e Acessórios](#)



R\$ 196⁴⁹

em 12x R\$ 16³⁷ sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as fo envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)

Cor: Amarelo

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (46 disp



Processamos pagamentos e envio: Mercado Livre

Compre de forma rápida e segura c conta.

[Saiba mais](#)

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Devolução grátis. Você tem 30 dias data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produt esperando ou devolvemos o dinhel

Você acumula 49 pontos no progra beneficios do Mercado Livre.

3 meses de garantia de fábrica.

Características principais

Marca	NORDTECH
Modelo	XP30200RA

Outras características

Diâmetro: 3 mm

Comprimento: 248 m

Descrição

Distribuído Por: Rei das Ferramentas e Maquinas

Bobina Fio Nylon Roçadeira 3mm Redondo 2kg Com Aproximadamente 248 metros Duraline

APRESENTAÇÃO:

Fabricado com a mais alta tecnologia a partir de matérias-primas virgens de alta qualidade, a Duraline é líder em durabilidade e desempenho de corte. Permite maiores rotações com menos rachaduras e menor desfiame'to, garantindo maior rendimento a sua roçadeira.

*Imagens Meramente Ilustrativas

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimen produto para devolvê-lo, não importa o

[Ver mais sobre devoluções](#)

Garantia

Compra Garantida: Alimento de Receba o produto até 08hrs-18hrs do



Departamentos

Estou procurando por...

Entre ou Cadastre-se
Meus pedidos

Móveis

Ferramentas

Esporte

Eletrodomésticos

Casa

Utilidades

Marca propria

Indústria

Carer

Tramontina

Fischer

Ceraflame

Multimóveis

Kawashima

Metalrio

Motomil

Trevalla

Ferramentas

Casa E Campo

Jardinagem

Rolo De Fio De Nylon

Rolo Fio De Nylon Redondo Para Roçadeiras 80...



Aproveite o Frete Grátis* acima de R\$ 300

*Confira regras.

17% OFF



(4)

Rolo Fio De Nylon Redondo Para Roçadeiras 80226 Vulcan 248M

Mais produtos [Vulcan](#) | Cód. Item: 11111055

R\$ 188,90

COMPRA 100% SEGURA

R\$ 156,66

COMPRAR

à vista no boleto bancário ou PIX
ou 3x de R\$ 58,02 sem juros.

[Ver parcelas](#)

Calcular Frete e Prazo

50770-720

OK

TIPO DE ENTREGA	CUSTO	PRAZO
Expressa	R\$ 43,10	18 dia(s) útil(eis)

*O prazo de entrega inicia-se no 1º dia útil após a confirmação do pagamento.

Descrição do produto

Características do produto

Avaliação dos clientes



Feedback



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Aquisição de fio, tipo de corte, material nylon, 3,0 mm, bobina 2kg.

Nr Item	Descrição	Nr de Catálogo	Unid. Med.	Qty.	Quantidade de preços encontrados por parâmetro de pesquisa, conforme art. 5º da IN 65/2021				
					I - Painel de preços	II - Compras similares de outros Entes Públicos (SAG)	III - Mídia especializada	IV - Pesquisa com fornecedores locais	V - Base nacional de NF-e
1	Fio tipo de corte, material nylon, 3,0 mm, bobina 2kg.	476181	Unid	15	0	0	3	0	0

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 31/05/2022

3. METODOLOGIA APLICADA

O valor de referência foi aferido por meio de Média Mediana Menor Preço

4. PARÂMETROS DE PESQUISA UTILIZADOS

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como **Painel de Preços** ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Nr Item	Und Med	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (em R\$)	Análise
-	-	-	-	-	-	-

Não utilizado por não ter sido encontrado materiais com parâmetros e detalhes suficientes que permitem garantir a semelhança do material que se pretende adquirir através da dispensa eletrônica considerando as descrições, região e quantidade.

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Nr Item	Und Med	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (em R\$)
-	-	-	-	-	-

Não utilizado por não ter sido encontrado materiais com parâmetros e detalhes suficientes que permitem garantir a semelhança do material que se pretende adquirir através da dispensa eletrônica considerando as descrições, região e quantidade.

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso:

Nr Item	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)	Análise
1	29.948.357/0001-88	https://www.reidasferramentas.com.br	31/05/2022 15:09	196,49	Condizente com Valor de Mercado
1	08.492.961/0003-34	https://www.ismafer.com.br/	31/05/2022 15:44	199,00	Condizente com Valor de Mercado
1	10.368.118/0001-20	https://www.estrela10.com.br/	31/05/2022 15:10	199,76	Condizente com Valor de Mercado

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Nr Item	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento / Cotação	Preço Unit. (em R\$)
-	-	-	-

Não utilizado por ter sido priorizado a análise do preço com o Inciso III

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

Nr Item	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Nr da NF-e	Data da Nota Fiscal	Preço Unit. (em R\$)
-	-	-	-	-

Não utilizado por ter sido priorizado a análise do preço com o Inciso III

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se ao:

Nr Item	Descrição	Nr de Catálogo	Unidade de Medida	Quant.	Preço de referência (em R\$)
1	Fio tipo de corte, material nylon, 3,0 mm, bobina 2kg.	476181	Unidade	15	R\$ 198,41

6. ANEXOS

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife – PE , 02 de junho de 2022

MATHEUS ESTEVAM AMORIM DE SENA SILVA – 2º Ten
Chefe do Almoxarifado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Finalidade: Aquisição de fio de corte, material nylon, bitola 3mm, 2 kg para aplicação em roçadeira costal motorizada visando atender as necessidades do 14º Batalhão Logístico (UASG 160185).

I – Informações básicas do documento

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados que conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPDG, 2017).

Desta maneira, com o advento da Instrução Normativa 40, de 22 de maio de 2020, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a qual dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital, ficou estabelecida a obrigatoriedade de elaboração do ETP para contratações de bens e serviços COMUNS.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos preliminares, realizados pela equipe de Planejamento da Contratação, que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da aquisição pretendida (aquisição de fio de corte, material nylon, bitola 3mm) e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência, com todas as etapas previstas no art. 72, caput e incisos I ao VIII, da Lei 14.133/21.

II – Descrição da necessidade

A contratação do material tela é um item extremamente importante para manutenção e limpeza das instalações da OM e de suas respectivas vilas militares, tendo como finalidade manter a estética e organização da área verde do 14º Batalhão Logístico de forma periódica.

III – Área requisitante

Área: Setor de Material - Almoxarifado

Responsável: 2º Ten MATHEUS ESTEVAM AMORIM DE SENA SILVA

IV – Descrição dos requisitos da aquisição do material

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, está enquadrado na classificação de bens e serviços COMUNS, em atendimento ao disposto nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133/21, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado.

Para que aquisição de fio de corte, material nylon, bitola 3mm, para aplicação em rocadeira costal motorizada que visa atender as necessidades do 14º B Log sejam corretamente realizados, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como: qualidade do material, garantia, e prazo de entrega.

V – Levantamento de mercado

O objeto deste estudo é caracterizado como COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, sendo oferecido por diversas empresas.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração, sendo incorporadas na contratação aquelas identificadas como vantajosas.

Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições sociais, a fim de definir a solução mais adequada e preservar a relação custo-benefício, porquanto a natureza dos serviços é comum.

VI – Descrição da solução como um todo

As exigências e obrigações por parte da empresa responsável pelo fornecimento do item encontrar-se-ão no termo de referência que foi feito pela a Unidade Gestora (UASG 160185).

VII – Estimativa das quantidades a serem contratadas

Em observância ao disposto no inciso IV, do §1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/21, as quantidades a serem adquiridas estão de acordo com o consumo dos últimos 12 (doze) meses, com base no relatório extraído do Sistema de Controle Físico de Material do Exército (SISCOFIS), acrescido de alguns itens, considerando as futuras demandas. Essas quantidades foram levantadas junto com o chefe do Pelotão de Obras do batalhão, militar na qual é responsável por essas atividades.

A aquisição do material é visa a atender a manutenção e a limpeza do batalhão, e

leva em consideração o atendimento dessa Unidade Gestora, dentro do período de 12 (doze) meses, período máximo da Ata de Registro de Preços, inclusive, em atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo.

VIII – Estimativa do valor da aquisição do material

Os parâmetros para estimativa de preços serão a sequência crescente dos incisos I a V, do art 5º da IN nº 65-SEGES/ME, de 7 de julho de 2021. O valor de referência após análise criteriosa, será o menor preço de no mínimo 3 (três) orçamentos.

IX – Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Em regra, conforme § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto, no entanto, não se aplica, pois se trata contratação de serviços, que não guardam relação entre si.

X – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XI – Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Esta UGP receberá crédito para a aquisição do material em tela a fim de atender o planejamento anual desta Unidade.

XII – Resultados pretendidos

A contratação desse serviço visa atender a manutenção e a limpeza da área verde do 14º Batalhão Logístico.

XIII – Providências a serem adotadas

Na ocasião da realização do serviço, que será acompanhado pela seção do Pelotão de Obras, a seção deverá examinar se a descrição corresponde as especificações constantes no Termo de Referência/Nota de Empenho para que, só então, autorizar a execução do serviço e efetivar o ateste na Nota Fiscal após a conclusão e encaminhar tal documento para o almoxarifado para fins de despacho junto a tesouraria para a realização da liquidação/pagamento.

XIV – Possíveis impactos ambientais

Os bens fornecidos deverão observar os critérios de sustentabilidade básicos,



descritos no Termo de Referência e na legislação em vigor, a fim de minimizar ou evitar impactos ambientais, danos ao ecossistema, produção/contenção excessiva de resíduos, entre outros tipos de poluição; e, quando couber, realizar a logística reversa para o recolhimento, reciclagem ou reutilização dos materiais.

XV – Declaração de viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item VII, ou seja, da aquisição de materiais de apoio a instrução, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Quartel em Recife - PE, 07 de JUNHO de 2022


MATHEUS ESTEVAM AMORIM DE SENA SILVA – 2º Ten
Chefe do Almoxarifado do 14º Batalhão Logístico

Despacho do Ordenador de Despesas:

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento (Estudo Técnico Preliminar nº 11/2022 – UASG 160185); e
2. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife-PE, 07 de JUNHO de 2022.


FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

23/06/22 13:43

USUARIO: MAGALHãES

DATA EMISSAO : 28Abr22 VALORIZACAO : 28Abr22 NUMERO : 2022NC007172

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160185 / 00001 - 14 B LOG

OBSERVACAO

(CDT ATD 5ª COTA DE FUNADOM DE UM TOTAL DE 06 COTAS ANO).

DOC DE REFERENCIA: DIEX NR 647 SPC SGS SDIR DE 3 SET 21.

PRZ DE EMPH: ATÉ 30 DIAS. ATD: 14º B LOG

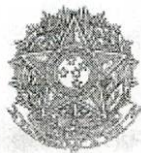
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	0100000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	20.000,00

LANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE

UG : 160073 28Abr22 14:30

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Forn Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2022
(Processo Administrativo n.º 64132.004414/2022-17)

Torna-se público que o 14º Batalhão Logístico, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ___/06/2022

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 16:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de **fio tipo de corte, material nylon, 3.0mm, bobina 2kg, para aplicação em roçadeira costal motorizada**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seu anexo.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante do **item 1.1, do Termo de Referência**.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seu Anexo quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu anexo;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seu anexo;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total, devendo o valor unitário possuir no máximo duas casas decimais ao se dividir o valor total pela quantidade.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema,

sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seu anexo;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seu anexo, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será **verificado o eventual descumprimento das condições de participação**, especialmente quanto à **existência de sanção** que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **SICAF**;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - **TCU**;

6.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das **alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

6.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.3.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.3.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.3.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.**
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, nota de empenho.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho para aceitá-la, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para o aceite da Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja tomado conhecimento no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seu anexo;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias**, prorrogável conforme previsão no anexo a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na emissão da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de **15 % (quinze por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.2. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seu anexo ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

9.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;

Recife, PE, ____ de junho de 2022.

SÉRGIO MAGALHÃES CAVALCANTE FILHO - Cap
Chefe da Seção de Aquisições, licitações e contratos do 14º Batalhão Logístico

Aprovo:

Recife, PE, ____ de junho de 2022.

FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg/ 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO
DISPENSA ELETRÔNICA 01/2022

RISCO 1 - PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA INCOMPLETO OU INADEQUADO

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA
Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Elaboração de edital inadequado gerando recursos ou impugnação quando da sua publicação.
2	Atraso no procedimento licitatório devido à republicação do edital.
3	Contratação com prejuízos para administração.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade.	Ordenador de Despesas
2	Realização de estudos preliminares anteriores a elaboração do projeto básico ou termo de referência.	Requisitante


ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência ou projeto básico.	SALC
2	Não aprovar termo de referência ou projeto básico.	Ordenador de Despesas

RISCO 2 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Requisitos/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Elaborar o TR de forma clara e concisa e possibilitar a visita técnica para maior conhecimento acerca do objeto pretendido.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar o TR a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.	Equipe de planejamento

RISCO 3 - AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Não atendimento ao princípio da motivação .	
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.	Requisitante



ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar o Termo de Referência ou Projeto Básico.	Ordenador de Despesas

RISCO 4 - DESCRIÇÃO INADEQUADA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO

ID	DANO
1	Aquisição de apenas parte da solução
2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar o Termo de Referência ou Projeto Básico.	Ordenador de Despesas

RISCO 5 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSÁRIOS

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO

ID	DANO
1	Desperdício ou falta de recursos.

2	Não produz resultados capazes de atender à necessidade da contratação.	
3	Restrição de competitividade na licitação.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Desconhecimento sobre as necessidades do objeto a ser contratado.	Requisitante
2	Iniciar a elaboração do termo de referência ou projeto básico após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	Requisitante
3	Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplando os requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme legislação.	SALC

RISCO 6 - DESCRIÇÃO INSUFICIENTE DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Definição equivocada, no edital de licitação, do regime de execução da contratação por ser derivado do modelo de execução do objeto.	
2	Subjetividade para acompanhamento, fiscalização e medição para pagamento do contrato.	
3	Contratação sem limite de prazo para execução e entrega do objeto.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC

2	Definir o regime de execução da contratação derivado do modelo de execução do objeto.	SALC
3	Descrever o modelo de execução do objeto contendo: descrição da dinâmica do contrato, definição do método para quantificar a execução do objeto contratado, definição do formato e do conteúdo do instrumento formal que será utilizado nas etapas de solicitação, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a área demandante quanto ao modelo de execução do objeto para definir o regime de execução da contratação.	SALC

RISCO 7 - DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO

ID	DANO	
1	Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.	
2	Reajuste do contrato em função do tempo.	
3	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	SALC
2	Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato	Requisitante
3	Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável

1	Questionar a área demandante quanto aos prazos.	SALC
---	---	------

RISCO 8- AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE.

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO

ID	DANO
1	Gestão e fiscalização inadequada do contrato.
2	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
3	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Fisc Adm
2	Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Requisitante
3	Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Requisitante
4	Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	SALC

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão.	Requisitante

RISCO 9 - CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO

ID	DANO
1	Desperdício de recursos.
2	Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada.
3	Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas.,

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados.	Requisitante
2	Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso.	Tesouraria

RISCO 10 - AUSÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO

ID	DANO
1	Seleção da proposta por critério diverso do objetivo da contratação.
2	Desperdício de recursos.



3	Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	SALC
2	Escolher o critério de julgamento das propostas que melhor avalie o objeto, em qualidade e economicidade e que atenda a necessidade do Órgão.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a Área Demandante quanto aos critérios de julgamento.	SALC

RISCO 11 - AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Descumprimento contratual pelas partes.	
2	Dificuldade na fiscalização do contrato.	
3	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC
2	Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável

1	Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	SALC
---	---	------

RISCO 12 - PREGÃO DESERTO – SEM PROPOSTA

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO

ID	DANO
----	------

1	Frustração do esforço da administração para selecionar um fornecedor.
---	---

ID	Ação Preventiva	Responsável
----	-----------------	-------------

1	Ampliar as formas de divulgação do aviso de abertura, além da publicação no Diário Oficial da União, no Portal de Compras e no Portal do Comando do 7º Depósito de Suprimento, enviando o edital para os fornecedores que auxiliaram na pesquisa de preços e para os potenciais fornecedores que já participaram de outras licitações do órgão para objetos similares.	Pregoeiro
---	--	-----------

ID	Ação de Contingência	Responsável
----	----------------------	-------------

1	Reagendar a abertura da sessão pública e publicar um novo aviso, procedendo a divulgação com a mesma metodologia anterior, dando ênfase para a informação atingir os potenciais fornecedores interessados.	Pregoeiro
---	--	-----------

RISCO 13 - FORNECEDOR NÃO ENVIA PROPOSTA

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO

ID	DANO
----	------

1	Recusa da proposta do fornecedor e convocação de novo fornecedor para enviar proposta
---	---

ID	Ação Preventiva	Responsável
----	-----------------	-------------

RISCO 13 - FORNECEDOR NÃO ENVIA PROPOSTA

1	Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recusar a proposta do fornecedor.	Pregoeiro
2	Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.	Pregoeiro

RISCO 14 - FORNECEDOR NÃO APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Inabilitação do fornecedor e retorno para fase de aceitação para seleção de novo fornecedor	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Registrar a exigência no edital convocatório.	Ordenador de Despesas
2	Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recusar a proposta do fornecedor.	Pregoeiro
2	Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.	Pregoeiro

RISCO 15- FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Suspensão da execução do objeto.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal de Contrato
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Chefe da Salc

RISCO 16 - AUSÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA APÓS A ADJUDICAÇÃO DO EDITAL, PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU DOCUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Atraso na adjudicação do Edital	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do CONTRATANTE, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Pregoeiro
2	Realizar verificação com bastante rigor da proposta técnica da	Pregoeiro



	empresa vencedora, valendo-se de diligências quando necessário, para constatar as verdadeiras possibilidades de fornecimento da solução dentro do que foi especificado.	
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Pregoeiro

RISCO 17 - INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO		
	Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA	
	Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO	
ID	DANO	
1	Indisponibilidade da solução contratada	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do 7º D Sup, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Fiscal Administrativo
2	Estabelecer sanções por atraso.	Ordenador de Despesas
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Chefe da Salc

RISCO 18 - FALHA OU ATRASO NO PROCESSO DE ADAPTAÇÃO.**Probabilidade:** BAIXA MÉDIA ALTA**Impacto:** BAIXO MÉDIO ALTO

ID	DANO	
1	Atraso na aquisição do objeto.	
2	Contratação em desacordo com a necessidade da Administração: Equívoco na escolha do modelo de contratação/Prejuízo ao erário.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Designar pessoal capacitado e em quantidade suficiente para a composição da equipe de planejamento da contratação.	Ordenador de Despesas
2	Participação ativa do Setor Requisitante no planejamento da contratação, de modo a mitigar o risco.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Designar pessoal adicional para a composição da equipe de planejamento da contratação.	Ordenador de Despesas
2	Refazer o procedimento de planejamento.	Requisitante

Recife - PE, 01 de junho de 2022



MATHEUS ESTEVAM AMORIM DE SENA SILVA - 2º Ten
Chefe do Almoxarifado do 14º Batalhão Logístico



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

**DIEEx N° 213-Almx/Comdo/14º B Log
(Processo Administrativo n.º 64132.004414/2022-17)**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de fio de corte, material nylon, bitola 3mm, para aplicação em roçadeira costal motorizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MED	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
1	Fio tipo de corte, material nylon, 3,0 mm, bobina 2kg.	476181	Und	15	198,41	2.976,15
VALOR TOTAL DA DISPENSA ELETRÔNICA					R\$ 2.976,15	

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura da nota de empenho prorrogável na forma do art. 90, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os itens a serem adquiridos apresentam padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, logo a natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho assinada, em remessa única, no seguinte endereço R. São Miguel, 898 - Afogados, Recife - PE, 50850-000.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos da alínea "b", do inciso II, do art. 140, da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 11.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{\quad} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPC-A exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1. A dispensa de licitação de pequeno vulto, compõe-se de uma despesa anual inferior ao limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.



13.1.2. No caso em questão será uma aquisição no valor máximo de **R\$ 2.976,15**, o que geraria uma garantia de execução máxima de R\$ 148,80, correspondente a 5% do valor total da despesa.

13.1.3. Portanto, esta Administração considera que o valor de R\$ 148,80 não constituir uma garantia satisfatória frente a obrigação da entrega.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As infrações e as sanções administrativas encontrando-se elucidadas no aviso de licitação.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.976,15 (Dois mil novecentos e setenta e seis reais e quinze centavos.)

Recife, PE, 01 de junho de 2022



MATHEUS ESTEVAM AMORIM DE SENA SILVA – 2º Ten
Chefe do Almoxenado do 14º Batalhão Logístico

DESPACHO DO OD:

Aprovo o presente termo de referência nos termos da Lei 14.133/21.



FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.225.854/0001-77
Razão Social: PRISCILA PERPETUA DOS SANTOS BARROS SILVA ***.591.986-**
Nome Fantasia: MASPER PRODUTOS E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/05/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 30/10/2022
FGTS Validade: 28/06/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 05/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Sem Informação (*)
Receita Municipal Sem Informação (*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/06/2022 10:25:27

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: 46.225.854/0001-77

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

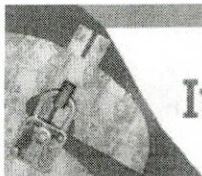
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/06/2022 às 10:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 46.225.854/0001-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62B3.18AD.DA7A.5429 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Data e hora da consulta: 22/06/2022 10:29:13

Usuário: 10425222438

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
46225854	PRISCILA PERPETUA DOS SANTOS BARROS SILVA 083	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



AO

UASG 160185 - 14 BATALHAO LOGISTICO

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 11/2022

Prezado (a) Senhor (a), boa tarde,

Seguindo os ditames da Dispensa Eletrônica apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) da Dispensa Eletrônica Nº 11/2022, conforme a seguir relacionados.

Item	Especificação	Und.	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
1	Fio de roçadeira - fio tipo de corte, material nylon, 3.0mm, bobina 2kg	15	166,49	2.497,35
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO				2.497,35
R\$.....				

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta: **R\$ 2.497,35 (Dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)**.
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 30 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: MASPER PRODUTOS E SERVICOS
Endereço: RUA LUIZ PRIMOLA, 57
CEP: 58051-340
Telefone: (81) 98219-9874
Celular: (81) 98219-9874
Banco: 0260 Agência: 0001 Conta-Corrente: 52362389-9
CHAVE PIX: 46225854000177
E-mail: metamarcos89@gmail.com

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: Marcos Paulo da Cruz Silva
Endereço: Rua Luiz Prímola, 57
CEP: 58051-340
Cidade: João Pessoa
CPF: 087.898.076-85
RG: 15.445.652
Cargo: Diretor Comercial
Naturalidade: Belo Horizonte
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
e-mail: metamarcos89@gmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na dispensa eletrônica.

Cidade/UF, 21 de junho de 2022.

Marcos P C Silva
Diretor Comercial
(81) 98219-984
metamarcos89@gmail.com

Priscila P S Barros
Diretora Administrativa
(81) 98124-0166
metamarcos89@gmail.com



Especificações Técnicas do Fio Nylon para Roçadeira 3mm Bobina Com 2kg:

- Modelo: nylon 3m
- Materiais: Bobina de plástico, fio de nylon
- Perfil: redondo
- Diâmetro: 3mm
- Conteúdo: 248 metros
- Embalagem: 2Kg
- Dimensões: 20 x 20 x 20 cm



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRISCILA PERPETUA DOS SANTOS BARROS SILVA 08359198624
CNPJ: 46.225.854/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:29:37 do dia 03/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2022.

Código de controle da certidão: **E28F.5A42.22A7.7D6E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.225.854/0001-77

Razão Social: PRISCILA PERPETUA DOS SANTOS BARROS SILVA 08359198624

Endereço: R GENERAL ALFREDO FLORO CANTALICE 269 / BANCARIOS / JOAO
PESSOA / PB / 58051-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2022 a 28/06/2022

Certificação Número: 2022053000395387068901

Informação obtida em 08/06/2022 16:38:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



ID: 202205181247497398

Login do emissor: pri00403

CERTIDÃO

Dados da Pessoa Jurídica

- Inscrição estadual: **16.432.591-3**
- Firma ou Razão Social: **PRISCILA PERPETUA DOS SANTOS BARROS SILVA**
08359198624
- Início das atividades: **02/05/2022**
- Situação Cadastral: **ATIVO**
- Data da situação cadastral: **02/05/2022 00:00:00**
- Responsabilidade Legal: **083.591.986-24 - PRISCILA PERPETUA DOS SANTOS**
BARROS SILVA
- Última Atualização: **09/05/2022 08:53:21**

Documentos

- CNPJ: **46.225.854/0001-77**
- NIRE: **2580327278-3**

Endereço

R GENERAL ALFREDO FLORO CANTALICE, 269
APT 303
BANCARIOS - JOAO PESSOA - PB
58051-120

Emitida pela Internet



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 18/05/2022
Hora: 12:56

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Número da Certidão

2022/010824

Nº de Controle de Autenticação

515.456.497.675

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 46225854000177	Nome do Contribuinte PRISCILA PERPETUA DOS SANTOS BARROS SILVA 08359198624			
Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento) RUA GENERAL ALFREDO FLORO CANTALICE		Número 269	Apto/Sala Bloco	Complemento APT 303
Bairro BANCARIOS	CEP 58051120	Cidade JOÃO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que, até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

DÉBITOS SUSPENSOS

Referência	nº do Título	nº do Processo	Tipo do Processo
	202201737212		Taxa pela Fiscalização de Localizações e Funcionamento - Valor Total

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 217973-3

IMOBILIÁRIAS

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Nos termos do artigo 206 da Lei Ordinária Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), esta certidão tem os mesmos efeitos de uma certidão negativa de débitos municipais.
Certidão emitida gratuitamente em 18/05/2022 12:56:51



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **A22B.F91D.D7D8.A2D7**

Emitida no dia 18/05/2022 às 12:45:40

Nome Empresarial:

PRISCILA PERPETUA DOS SANTOS BARROS SILVA 08359198624

Endereço:	Número:	Complemento:
GENERAL ALFREDO FLORO CANTALICE	269	APT 303
Bairro:	Município:	CEP:
BANCARIOS	JOAO PESSOA	58051-120
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:
16.432.591-3	ATIVO	46.225.854/0001-77

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

DIEx Nº 213-Almx/Cmdo/14º B Log
EB: 64132.004414/2022-17

Recife, 6 de junho de 2022.

Do Chefe do Almoxarifado

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Requisição de dispensa eletrônica nº (11/2022) referente ao DIEx Nº 203-Almx/Cmdo/14º B Log.

Anexos:

- 1) DIEx Simplificado nº 207-Almx/Cmdo/14º B Log, de 2 JUN 22;
- 2) ESTUDOS_TÉCNICOS_PRELIMINARES_FIO_DE_NYLON;
- 3) TERMO_DE_REFERÊNCIA_FIO_DE_NYLON;
- 4) Carretel_De_Fio_De_Nylon_Roçadeira_Vermelho_Redondo_3.0mm___Ismafer_Ferramentas;
- 5) Rolo_Fio_De_Nylon_Redondo_Para_Roçadeiras_80226_Vulcan_248M_P83111;
- 6) MAPA_DE_RISCO_FIO_DE_NYLON;
- 7) Bobina_Fio_Nylon_Roçadeira_3mm_Redondo_2kg_248m_Duraline___Rei_das_Ferramentas;
- e
- 8) RELATÓRIO_DE_PESQUISA_DE_PREÇO_FIO_DE_CORTE.

1. A fim de atender à demanda do Setor de Aprovisionamento, contida no DIEx anexo, solicito a autorização para abertura de Dispensa Eletrônica para aquisição/contratação do(s) materiais/serviços, conforme discriminado abaixo:

a. Enquadramento legal da despesa:

MODALIDADE	AMPARO LEGAL	INCISO
<input type="checkbox"/> Pregão eletrônico SRP - UGG	Lei nº 10.520 (17 jul 2002)	-
<input type="checkbox"/> Pregão eletrônico SRP - UGP	Lei nº 10.520 (17 jul 2002) / Decreto 10.024 (20 set 2019).	-
<input type="checkbox"/> Pregão eletrônico SRP - UGNP	Art. 22, do Decreto nº 7.892 (23 jan 2013).	-
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação	Art. 25, da Lei 8.666 (21 jun 1993).	<input type="checkbox"/> CP <input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III
<input type="checkbox"/> Dispensa de licitação	Art. 24, da Lei 8.666 (21 jun 1993).	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> ___
<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa eletrônica	Art. 75, da Lei 14.133 (01 abr 2021)	<input type="checkbox"/> I

		(X) II () ___
()	Não se aplica modalidade de licitação	Inexistência de processo licitatório para o processo de despesa.

b. Especificações do processo de origem:

UASG da licitação	160185
Número do Processo	Dispensa Eletrônica 01/2022

c. Relação de itens:

Item	Nº Catálogo	Descrição	Und Med	Qtde	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
01	476181	FIO DE CORTE, MATERIAL NYLON, 3,0 mm, BOBINA 2 KG.	Und	15	198,41	2.976,15
VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO					2.976,15	

d. Provisão orçamentária: A despesa encontra-se em expectativa de provisão orçamentária, conforme Nota de Crédito FUNADOM em anexo.

NC	DATA	FONTE	PTRES	PI	UGR	ND	VALOR
2022NC007172	28 ABRI 2022	0100000000	171460	13DAFUNADOM	160073	339000	R\$ 20.000,00

e. Justificativa para aquisição/contratação: Conforme documento de formalização da demanda em anexo.

f. Tipo de empenho:

- (x) Ordinário
(-) Global
(-) Estimativo

g. Previsão de utilização/Memória de cálculo: Conforme pedido de material em anexo.


h. Destino do material / Local de execução do serviço: o material destina-se ao Setor de Almoxarifado e será distribuído ao Pelotão de Obras para manutenção de área verde conforme a demanda do Batalhão.

MATHEUS ESTEVAM AMORIM DE SENA SILVA - 2º Ten
Chefe do Almoxarifado

PARECER do Fiscal Administrativo:

- (X) De acordo / Favorável ao seguimento
() Contrário / Desfavorável ao seguimento

Data: 07 / 06 / 22


CÉSAR CRISHNAMURT COSTA DE MENEZES - Maj
Fiscal Administrativo do 14º Batalhão Logístico

Obs: o Fisc Adm deverá validar o seu parecer favorável mediante Despacho/Encaminhamento via SPED e assinatura (a caneta) nesta via física, após impressa.

DESPACHO do Ordenador de Despesas:


1) CONSIDERANDO:

- a) que foram atendidos os enquadramentos legais e orçamentários;
- b) que as justificativas aqui apresentadas são aceitáveis; e
- c) que há um parecer favorável do Fiscal Administrativo.

2) AUTORIZO a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC):

- a) a proceder abertura do processo de despesa;
- b) a emitir/alterar a nota empenho correspondente; e
- c) a proceder com os trâmites administrativos complementares do processo.

Data: 07 / 06 / 22


FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

Obs: o Ordenador de Despesas deverá validar sua aprovação mediante Despacho/Encaminhamento via SPED e assinatura (a caneta) nesta via física, após impressa.


MATHEUS ESTEVAM AMORIM DE SENA SILVA - 2º Ten
Chefe do Almojarifado

**"1822-2022 — BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"**

DIEx Nº 207-Almx/Cmdo/14º B Log
 EB: 64132.004333/2022-17

Recife, 2 de junho de 2022.

Do Chefe do Almojarifado

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: pedido de material - almojarifado - 2022

PEDIDO DE MATERIAL/SERVIÇO

1. Solicito a possibilidade de aquisição/contratação do(s) item(ns) abaixo descrito(s), de acordo com as informações contidas nas tabelas:

NR ORD	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO DO PREGÃO			Qtd	VALOR UN	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA
		UG	PR	ITEM				
-	-	UG	PR	ITEM	-	-	-	-
1	Fio tipo de corte, material nylon, 3,0 mm, bobina 2kg.	160185	Dispensa Eletrônica	-	15	R\$ 198,41	R\$ 2.976,15	-

TOTAL: R\$ 2.976,15

2. Tenho ciência de que podem ser adquiridos materiais ou contratados serviços semelhantes aos solicitados, tanto no aspecto qualitativo quanto quantitativo, tendo em vista a disponibilidade dos mesmos em licitações vigentes e a capacidade orçamentária do 14º Batalhão Logístico.


 MATHEUS ESTEVAM AMORIM DE SENA SILVA - 2º Ten
 Chefe do Almojarifado

**"1822-2022 — BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
 SOBERANIA E LIBERDADE"**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.225.854/0001-77
Razão Social: PRISCILA PERPETUA DOS SANTOS BARROS SILVA ***.591.986-**
Nome Fantasia: MASPER PRODUTOS E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/05/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 30/10/2022
FGTS Validade: 28/06/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 05/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 22/08/2022
Receita Municipal Validade: 22/08/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/06/2022 13:28:10

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: 46.225.854/0001-77

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril



Data e hora da consulta: 23/06/2022 13:34:04

Usuário: 93290535568

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 46225854	Título: PRISCILA PERPETUA DOS SANTOS BARROS SILVA 083	Situação Adimplente	Total de Registros Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:	0
------------------------------	---	-------------------------------	---	----------

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO DA AQUISIÇÃO

2022NE000132

Atesto que os procedimentos representados pelos autos foram realizados em observância às normas que regem o processo de empenho, tendo-se revisado ainda os itens que compõe o índice deste processo e, além disso, os seguintes pontos:

- 1) Regularidade fiscal e trabalhista da(s) licitante(s) no momento do empenho;
- 2) Relação de causalidade entre pedido de aquisição/contratação, parte requisitória e empenho;
- 3) Relação entre o objeto empenhado e a finalidade do crédito orçamentário;

No que diz respeito ainda à conformidade do processo de empenho, foi verificado, por meio do Sistema de Acompanhamento da Gestão, em sua aba 'auditoria', os seguintes pontos:

NR	PARÂMETRO
01	NE x CERTIDÃO TCU
02	NE x SICAF
03	NE x SICAF (COM A CERTIDÃO SICAF)
04	NE x LIVRO PDR LOG 2021
05	NE x OAA 2021
Conferindo-se também, para os casos de dispensa de licitação, os seguintes parâmetros:	
06	FRACIONAMENTO INCISO I, ART. 24. LEI 8.666/93
07	FRACIONAMENTO INCISO II, ART. 24. LEI 8.666/93

Diante o exposto, encerro o presente processo de empenho.

Recife, ____ de _____ de 2022.

LEANDRO COUTO MAYNENTE ANTUNES – 1º Ten
Chefe da Conformidade de Registro de Gestão do 14º B Log

Data e hora da consulta: 28/06/2022 10:40
 Usuário: ***.252.224-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160185	14 BATALHAO LOGISTICO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.593.838/0001-00	RUA SAO MIGUEL, 898 - AFOGADOS	50850-000
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	PABX (81)3312-0100 - ST FIN 3312-0105

Ano	Tipo	Número
2022	NE	132

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
23/06/2022	Ordinário	64132.004414/2022-17	0,0000	2.497,35

Favorecido

Código	Nome	CEP
46.225.854/0001-77	PRISCILA PERPETUA DOS SANTOS BARROS SILVA 083	58051-120
Endereço		
GENERAL ALFREDO FLORO C 269 APT 303 BANCARIOS		
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo			
LEI 14.133 / 2021	75			

Descrição

2022NC007172 / DGO-GESTOR, DE 28 ABR 22. AQS MAT/PRODUTO LIMPEZA INSTALAÇÕES. CONF DIEX NR 213 - ALMOX, REQUISITÓRIA, DE 6 JUN 22 E DIEX NR 207 - ALMOX, PEDIDO, DE 02 JUN 22. PROC ORIGEM: DI 11/2022.

Local da Entrega

14º BATALHÃO LOGISTICO / RECIFE-PE

Informação Complementar

16018506000112022 - UASG Minuta: 160185

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/06/2022 15:46:05	Alteração

Data e hora da consulta: 28/06/2022 10:40

Usuário: ***.252.224-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.497,35

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA, TIPO FIO DE CORTE, MATERIAL NYLON, FORMATO PONTAREDONDO, DIÂMETRO 3 MM, APLICAÇÃO ROÇADEIRA	2.497,35

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/06/2022	Inclusão	15,00000	166,4900	2.497,35

Assinaturas

Ordenador de Despesa
FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA
***.232.783-**
27/06/2022 15:46:05

Responsável pela Nota de Empenho
SÉRGIO MAGALHÃES CAVALCANTE FILHO
***.124.073-**
27/06/2022 11:06:06

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/06/2022 15:46:05	Alteração

Dispensa eletrônica 11/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7º Região Militar/7º Divisão de Exército
10ª Brigada de Infantaria Motorizada
14ª Batalhão Logístico

Período para entrega de proposta: 10/06/2022 11:22:19 até 15/06/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 15/06/2022 08:00:00 até 15/06/2022 16:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de material para manutenção de bens móveis (Fio de corte para roçadeira - bobina 2 kg).

Item 1 - Peça / Componente Roçadeira

Peça / Componente Roçadeira Material: Nylon , Formato Ponta: Redondo , Aplicação: Roçadeira , Diâmetro: 3 MM, Tipo: Fio De Corte

Unidade de fornecimento: Unidade

Quantidade: 15

Valor estimado: R\$ 196,4900

Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para PRISCILA PERPETUA DOS SANTOS BARROS SILVA 08359198624, CNPJ 46.225.854/0001-77, pelo melhor lance R\$ 166,4900.

Propostas do item 1

40.219.910/0001-84 - ANA ALICE FERREIRA BARBOSA 11568625405
Valor proposta: R\$ 200,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Fio de corte para roçadeira

Marca/Fabricante: Nylon

Modelo/versão: Dvs

46.053.171/0001-80 - APROV SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA
Valor proposta: R\$ 196,4900

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Peça / Componente Roçadeira Material: Nylon , Formato Ponta: Redondo , Aplicação: Roçadeira , Diâmetro: 3 MM, Tipo: Fio De Corte

Marca/Fabricante: JP DISTRIBUIDORA

Modelo/versão: JP DISTRIBUIDORA

03.236.706/0001-45 - COMERCIAL RIO DAS ANTAS LTDA
Valor proposta: R\$ 196,4900

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Peça / Componente Roçadeira Material: Nylon , Formato Ponta: Redondo , Aplicação: Roçadeira , Diâmetro: 3 MM, Tipo: Fio De Corte

Marca/Fabricante: interbrasil

Modelo/versão: fio de corte redondo 3 mm

Propostas do item 1

33.618.396/0001-94 - FABRICIO RACHADEL COSTA Valor proposta: R\$ 196,4900 Descrição detalhada: Fio tipo de corte, material nylon, 3.0mm, bobina 2kg, para aplicação em roçadeira costal motorizada. Marca/Fabricante: POWERMAX Modelo/versão: ROLO 3MM	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim
29.463.840/0001-72 - FRANCISCO HALLISON AZEVEDO LOPES Valor proposta: R\$ 3.500,0000 Descrição detalhada: fio tipo de corte, material nylon, 3.0mm, bobina 2kg Marca/Fabricante: FIO ROÇADEIRA Modelo/versão: nylon, 3.0mm, bobina 2kg	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim
41.459.077/0001-01 - GUSTAVO SOARES REZENDE 11579636926 Valor proposta: R\$ 400,0000 Descrição detalhada: Conf. Especificações Marca/Fabricante: Conf. Especificações Modelo/versão: Conf. Especificações	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim
42.649.742/0001-92 - MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES Valor proposta: R\$ 196,4900 Descrição detalhada: Peça / Componente Roçadeira Material: Nylon , Formato Ponta: Redondo , Aplicação: Roçadeira , Diâmetro: 3 MM, Tipo: Fio De Corte Marca/Fabricante: ITECÊ Modelo/versão: ITECÊ Situação: Proposta desclassificada	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim
24.067.409/0001-93 - OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS Valor proposta: R\$ 196,4900 Descrição detalhada: BOBINA FIO DE NYLON - REDONDO 3MM 2KG Marca/Fabricante: SPIN/SPIN Modelo/versão: REDONDO	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim
46.225.854/0001-77 - PRISCILA PERPETUA DOS SANTOS BARROS Valor proposta: R\$ 250,0000 Descrição detalhada: Bobina de Fio de Nylon Laranja 2Kg 307 Metros x 2,7mm para Carretel - VULCAN Marca/Fabricante: Nylon / VULCAN Modelo/versão: Fio 3mm Situação: Proposta adjudicada	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim

Propostas do item 1

36.851.568/0001-63 - RAYANA AZEVEDO BRANDAO LTDA	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 10.000,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Peça / Componente Roçadeira Material: Nylon , Formato Ponta: Redondo , Aplicação: Roçadeira , Diâmetro: 3 MM, Tipo: Fio De Corte	
Marca/Fabricante: NAGANO	
Modelo/versão: NYLON 3MM 2KG	
45.276.143/0001-69 - RIVALDO DIAS DA SILVA 03939473430	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 250,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Fio de Nylon para utilização em roçadeiras, com ótimo desempenho de corte, redução de quebra e solda. Pode ser utilizado em todo cabeçote padrão.	
Marca/Fabricante: Fio Nylon	
Modelo/versão: Fio de nylon para roçadeira - 3,0 mm Redondo	

Lances do item 1

15/06/2022 11:51:58	29.463.840/0001-72	R\$ 337,4100
15/06/2022 15:40:29	24.067.409/0001-93	R\$ 195,4900
15/06/2022 15:58:59	42.649.742/0001-92	R\$ 194,4900
15/06/2022 15:58:59	24.067.409/0001-93	R\$ 193,4900
15/06/2022 15:59:00	42.649.742/0001-92	R\$ 192,4900
15/06/2022 15:59:00	24.067.409/0001-93	R\$ 191,4900
15/06/2022 15:59:01	46.225.854/0001-77	R\$ 192,4900
15/06/2022 15:59:01	42.649.742/0001-92	R\$ 190,4900
15/06/2022 15:59:02	46.225.854/0001-77	R\$ 191,4900
15/06/2022 15:59:02	24.067.409/0001-93	R\$ 189,4900
15/06/2022 15:59:02	46.225.854/0001-77	R\$ 190,4900
15/06/2022 15:59:03	42.649.742/0001-92	R\$ 188,4900
15/06/2022 15:59:03	46.225.854/0001-77	R\$ 187,4900
15/06/2022 15:59:04	24.067.409/0001-93	R\$ 186,4900
15/06/2022 15:59:04	46.225.854/0001-77	R\$ 185,4900
15/06/2022 15:59:04	42.649.742/0001-92	R\$ 184,4900
15/06/2022 15:59:05	24.067.409/0001-93	R\$ 183,4900
15/06/2022 15:59:05	42.649.742/0001-92	R\$ 182,4900
15/06/2022 15:59:06	24.067.409/0001-93	R\$ 181,4900
15/06/2022 15:59:06	42.649.742/0001-92	R\$ 180,4900
15/06/2022 15:59:07	24.067.409/0001-93	R\$ 179,4900
15/06/2022 15:59:07	46.225.854/0001-77	R\$ 178,4900
15/06/2022 15:59:07	42.649.742/0001-92	R\$ 177,4900
15/06/2022 15:59:08	24.067.409/0001-93	R\$ 176,4900
15/06/2022 15:59:08	46.225.854/0001-77	R\$ 175,4900
15/06/2022 15:59:09	24.067.409/0001-93	R\$ 174,4900
15/06/2022 15:59:09	42.649.742/0001-92	R\$ 173,4900
15/06/2022 15:59:09	46.225.854/0001-77	R\$ 172,4900
15/06/2022 15:59:10	24.067.409/0001-93	R\$ 171,4900

Lances do item 1

Data/hora	Participante	Lance
15/06/2022 15:59:10	46.225.854/0001-77	R\$ 170,4900
15/06/2022 15:59:10	42.649.742/0001-92	R\$ 169,4900
15/06/2022 15:59:13	46.225.854/0001-77	R\$ 168,4900
15/06/2022 15:59:14	42.649.742/0001-92	R\$ 167,4900
15/06/2022 15:59:15	46.225.854/0001-77	R\$ 166,4900
15/06/2022 15:59:15	42.649.742/0001-92	R\$ 165,4900
15/06/2022 15:59:28	33.618.396/0001-94	R\$ 187,0000
15/06/2022 15:59:40	36.851.568/0001-63	R\$ 196,4800

Mensagens do chat do item 1

- Enviado pelo sistema: 15/06/2022 16:00:01
O item 1 teve empate real para o valor 196,4900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
- Enviado pelo sistema: 15/06/2022 16:00:01
O item 1 está encerrado.
- Enviado pelo sistema para o participante 42.649.742/0001-92: 17/06/2022 16:25:29
Sr. Fornecedor MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ 42.649.742/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 20/06/2022. Justificativa: Solicito o envio de anexos para análise da proposta do item.
- Enviado pelo sistema para o participante 42.649.742/0001-92: 20/06/2022 12:00:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 20/06/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ 42.649.742/0001-92.
- Enviado pelo sistema para o participante 42.649.742/0001-92: 20/06/2022 13:35:10
Sr. Fornecedor MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ 42.649.742/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 20/06/2022. Justificativa: Solicito o envio dos anexos para análise e julgamento do item..
- Enviado pelo sistema para o participante 42.649.742/0001-92: 20/06/2022 16:00:01
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:00 de 20/06/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ 42.649.742/0001-92.
- Enviado pelo sistema para o participante 42.649.742/0001-92: 21/06/2022 10:37:42
Senhor(a) fornecedor(a) sua proposta foi desclassificada por não atender ao número 5.3 do AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nª 05/2022.
- Enviado pelo sistema para o participante 46.225.854/0001-77: 21/06/2022 10:51:09
Sr. Fornecedor PRISCILA PERPETUA DOS SANTOS BARROS SILVA 08359198624, CNPJ 46.225.854/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 21/06/2022. Justificativa: Senhor fornecedor, sua proposta foi classificada, solicito o envio da mesma e de documentos complementares objeto de seu lance. Tal solicitação visa atender ao número 5.3 do AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nª 05/2022..
- Enviado pelo participante 46.225.854/0001-77: 21/06/2022 13:23:54
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:23:54 de 21/06/2022. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor PRISCILA PERPETUA DOS SANTOS BARROS SILVA 08359198624, CNPJ 46.225.854/0001-77.

Eventos do item 1

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	15/06/2022 16:00:01
Sorteio eletrônico - Item teve empate real para o valor 196,4900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.	15/06/2022 16:00:01
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	15/06/2022 16:00:01
Convocação anexo - Fornecedor MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ 42.649.742/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/06/2022 12:00:00. Motivo: Solicito o envio de anexos para análise da proposta do item.	17/06/2022 16:25:29
Convocação anexo - Fornecedor MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ 42.649.742/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/06/2022 16:00:00. Motivo: Solicito o envio dos anexos para análise e julgamento do item..	20/06/2022 13:35:10
Convocação anexo - Fornecedor PRISCILA PERPETUA DOS SANTOS BARROS SILVA 08359198624, CNPJ 46.225.854/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/06/2022 16:00:00. Motivo: Senhor fornecedor, sua proposta foi classificada, solicito o envio da mesma e de documentos complementares objeto de seu lance. Tal solicitação visa atender ao número 5.3 do AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nª 05/2022..	21/06/2022 10:51:09
Envio encerrado - Fornecedor PRISCILA PERPETUA DOS SANTOS BARROS SILVA 08359198624, CNPJ 46.225.854/0001-77 finalizou o envio de anexo.	21/06/2022 13:23:54
Desclassificação - Fornecedor MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ 42.649.742/0001-92 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 165,4900. Motivo: Por não atender ao número 5, do AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nª 05/2022 na fase de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO..	22/06/2022 11:09:07
Aceitação - Fornecedor PRISCILA PERPETUA DOS SANTOS BARROS SILVA 08359198624, CNPJ 46.225.854/0001-77 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 166,4900.	22/06/2022 11:09:42
Habilitação - Fornecedor PRISCILA PERPETUA DOS SANTOS BARROS SILVA 08359198624, CNPJ 46.225.854/0001-77 foi habilitado.	22/06/2022 14:56:44
Adjudicação - Fornecedor PRISCILA PERPETUA DOS SANTOS BARROS SILVA 08359198624, CNPJ 46.225.854/0001-77 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 166,4900.	22/06/2022 15:57:00
Homologação - Item homologado.	22/06/2022 15:57:00

Mensagens do chat da dispensa 11/2022

Enviado pelo sistema: A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 16:00. Mantenham-se conectados.	15/06/2022 08:00:01
Enviado pelo sistema: A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.	17/06/2022 16:09:35

Eventos da dispensa 11/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública	15/06/2022 08:00:01
Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas	17/06/2022 16:09:35